



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.769/2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 35.676,19 (Trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 35.676,19 (Trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)**, na seguinte dotação:

2098- MANUNTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 35.676,19
FR 1570- Transferência Governo Federal para a educação

Art. 2.º Servirá de recurso em igual o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 13 de maio de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!